



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.879 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 E ALTERAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS DOS DIAS 28 E 29 DE OUTUBRO 2021, NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o decreto nº 1.837 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o feriado na data do dia 12 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Revogar o ponto facultativo dos dias 28 e 29 de outubro de 2021.

Art. 3º O dia do servidor público será comemorado no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), com ponto facultativo.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 06 de outubro de 2021.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito